PL 473/08

JUSTIFICATIVA

Crescente e histórico o desenvolvimento da Cidade de São Paulo, o que causa distorções e contrastes sociais.

Necessário que o Poder Público busque alternativas para as situações contratantes atuais e que se antecipe aos demais problemas de maneira a priorizar os anseios da população paulistana.

Diante da magnitude desta cidade, fora ela divida estrategicamente em 31 áreas administrativas, chamadas de subprefeituras, no entanto alterações e ampliações com o passar dos anos devem ser efetuadas.

Trata-se de um antigo apelo da sociedade, em especial daqueles que vivem na região do Brás, Pari e conseqüentemente o bairro do Canindé, que entendem ser necessário ter sua própria subprefeitura, desvinculando-se da Submooca que encontra-se sobrecarregada diante de suas peculiaridades e da demanda advinda de sua extensão territorial.

Assim, por entendermos ser uma questão de interesse público contamos com a acolhida e atenção dos nobres Pares.